



**Editais de Chamada Pública n.º 01/2016.**

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Major Veneziano Vital do Rego, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Maria Cândida da Silva, S/N, bairro Catingueira, inscrita no CNPJ sob n.º 05.596.777/0001-84, representada neste ato pela Presidente, a Senhora Maria Jose Silvestre da Silva, portadora da matrícula de n.º 698.899-7, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 21, da Resolução/CD/FNDE n.º 38, de 16/07/2009, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, EEEFM MAJOR VENEZIANO VITAL DO REGO, durante o período de 21 de Março a 11 Abril de 2016, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

1. Para o processo de habilitação os fornecedores da Agricultura Familiar deverão entregar ao Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Major Veneziano Vital do Rego os documentos prescritos nos § 2º e § 3º, do art. 22 da Resolução/CD/FNDE n.º 38, de 16/07/2009.

1.1. Os Grupos Informais de Agricultores Familiares deverão entregar:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
- d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

1.2. Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- c) cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- d) cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- e) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.



2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 24 da Resolução CD/FNDE n.º38, de 16/07/2009.

3. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:

Item	UN	Quant	Preço médio
Alho de ótima qualidade fresco sem lesões com aspecto, cheiro e cor próprio acondicionado em tamanho e cor uniformes.	KG	40	R\$19,50
Banana Prata de boa qualidade, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	KG	1457	R\$ 2,65
Batata Doce de boa qualidade, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	KG	1619	R\$ 2,40
Batata Inglesa de primeira compacta e firme sem lesões de origens ou mecânicas.	KG	291	R\$ 5,50
Bebida Láctea fermentada com morango, iogurte, leite e polpa de frutas selecionadas, resfriado em embalagem de 01 litro.	LT	324	R\$ 2,10
Bolo caseiro, produto natural, isento de sujidades, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios.	KG	1133	R\$ 9,00
Carne moída, resfriada, 2ª magra, embalada em saco plásticos de 01 kg, com registro de inspeção sanitária.	KG	2105	R\$ 12,50
Carne sem osso, resfriada, 2ª magra, embalada em saco plásticos de 01 kg, com registro de inspeção sanitária.	KG	1214	R\$ 16,50
Carne com osso, resfriada, 2ª magra, embalada em saco plásticos de 01 kg, com registro de inspeção sanitária.	KG	1295	R\$ 12,00
Cebola de boa qualidade, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	KG	761	R\$ 3,90
Cenoura de boa qualidade, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	KG	210	R\$ 3,30
Coentro hortaliça classificada como verdura cor verde fresca.	KG	130	R\$ 4,90
Couve Folha, de boa qualidade, sem sujidades, sem sujidades, sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	49	R\$ 2,30
Feijão Macassar, sem lesões de origens físicas ou mecânicas, isento de material terroso, acondicionado em saco plástico de 1 kg	KG	810	R\$ 4,80
Frango resfriado inteiro, sem vísceras resfriada, embalada em saco plásticos, sem manchas, pele completa, ausência de penas ou penugem e parasitas, com registro de inspeção sanitária.	KG	750	R\$ 5,90
Laranja de boa qualidade, sem sujidades, sem sujidades, sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	971	R\$ 2,40
Leite de Vaca leite in natura, integral, características próprias, isento de sujidades, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios.	LT	929	R\$ 2,10
Macaxeira de boa qualidade, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	KG	1295	R\$ 2,60
Mamão de boa qualidade, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	KG	2429	R\$ 2,10
Melancia de boa qualidade, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	KG	810	R\$ 2,60



Ovo de galinha, médio, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas.	UN	600	R\$ 0,35
Pão tipo doce, composição farinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e sal, pesando 50 gramas.	KG	810	R\$ 7,00
Pão tipo francês, composição farinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e sal, pesando 50 gramas.	KG	1619	R\$ 7,00
Pão tipo hot dog, composição farinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e sal, pesando 50 gramas.	KG	810	R\$ 7,00
Peito de frango, embalada em saco plásticos, sem manchas, pele completa, ausência de penas ou penugem e parasitas, com registro de inspeção sanitária.	KG	750	R\$ 6,90
Pimentão de boa qualidade, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	KG	340	R\$ 2,60
Polpa de fruta, sabor acerola, em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, com registro de inspeção sanitária.	KG	65	R\$ 4,50
Polpa de fruta, sabor cajá, em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, com registro de inspeção sanitária.	KG	65	R\$ 4,50
Polpa de fruta, sabor caju, em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, com registro de inspeção sanitária.	KG	65	R\$ 4,50
Polpa de fruta, sabor maracujá, em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, com registro de inspeção sanitária.	KG	65	R\$ 4,50
Queijo de coalho, produto elaborado com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco e homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado.	KG	243	R\$ 14,00
Tomate aspecto globoso cor vermelha classificada como legumes graúda de polpa firme e intacta, isento de enfermidades boa qualidade.	KG	907	R\$ 5,20

4. A reunião da chamada pública acontecerá no dia 11 de Abril de 2016 as 15:00, na Escola Estadual de Ensino e Médio Major Veneziano Vital do Rego, na Rua Maria Cândida da Silva, S/N, bairro Catingueira, Campina Grande, PB, CEP 58.421-295, com data prevista de divulgação dos resultados para o dia 13 de Abril de 2016.

5. As amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia 11 de Abril de 2016, até as 15:00 horas, na Escola Estadual de Ensino e Médio Major Veneziano Vital do Rego, maiores informações na Rua Maria Cândida da Silva, S/N, bairro Catingueira, Campina Grande, PB, CEP 58.421-295. As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis nas Escolas e nas Diretorias Regionais de Ensino.

6. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Major Veneziano Vital do Rego, maiores informações na Rua Maria Cândida da Silva, S/N, bairro Catingueira, Campina Grande, PB, CEP 58.421-295. conforme pedido, pelo período de Abril a Dezembro de 2016.

7. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.



8. Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

§ 1º - Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

§ 2º - Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a [Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003](#);

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

§3º Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização estabelecidos no caput e nos §1º e §2º.

§4º Para efeitos do disposto neste artigo, serão considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50% 1 (cinquenta por cento mais um) dos associados/cooperados das organizações produtivas, no caso do grupo formal, e 50% 1 (cinquenta por cento mais um) dos fornecedores agricultores familiares, no caso de grupo informal, conforme identificação na(s) DAP(s).

§5º No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no §2º inciso I deste artigo, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas -, conforme identificação na(s) DAP(s).

§6º No caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no §2º inciso III deste artigo, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica.

§7º Em caso de persistência de empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.



**GOVERNO  
DA PARAIBA**

**Secretaria de Estado da Educação e Cultura**

Campina Grande PB, 15 de Março de 2016.

*Maria José Silvestre da Silva*

Presidente

M<sup>o</sup> José Silvestre da Silva  
Presidente do Conselho Escolar  
Mat. 698.889 - 7

Registre-se e publique-se.

*Teruzinha Brito de A. Pontes*

Diretor da Escola.

Teruzinha Brito de A. Pontes  
DIRETORA ESCOLAR  
AUT. Nº 1442

OBS: As amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia 11 de Abril de 2016, até as 15:00 horas, na Escola Estadual de Ensino e Médio Major Veneziano Vital do Rego, maiores informações na Rua Maria Cândida da Silva, S/N, bairro Catingueira, Campina Grande, PB, CEP 58.421-295.